



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 531/10

“DÁ NOME A PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA DA FERRADURA EM SUA SEGUNDA TRAVESSIA NA RUA VICENTE JÓI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar ***Arlins Diniz*** a Ponte localizada no bairro Volta da Ferradura em sua segunda Travessia na Rua Vicente Jói – Macuco - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito